



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7103.

## LEI COMPLEMENTAR 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O “ART. 20” E O ANEXO, “II” E “III”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 92/2009 E SUAS ALTERAÇÕES e DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO, AFETOS ÀS FUNÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 92/2009, SEM AUMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 92/2009 e demais alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** - Ficam criados os Cargos Comissionados de:

- I. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- II. Diretor Escolar I;
- III. Diretor Escolar II;
- IV. Diretor Escolar III
- V. Diretor Escolar IV;
- VI. Vice-Diretor Escolar I;
- VII. Vice-Diretor Escolar II;
- VIII. Coordenador Administrativo de Recursos Humanos da Educação;
- IX. Coordenador das Bibliotecas Escolares;
- X. Coordenador de Prestação de Contas e Convênios da Educação;
- XI. Coordenador de Ensino Infantil;
- XII. Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional da Educação;
- XIII. Coordenador de Administração Escolar;
- XIV. Coordenador Nutricional Escolar;
- XV. Coordenador de Serviços da Educação;
- XVI. Coordenador de Compras da Educação;
- XVII. Coordenador de Serviços de Transporte Escolar;
- XVIII. Coordenador Psicopedagógico;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-710

XIX. Coordenador da Banda Musical;

XX. Diretor do Departamento do Ensino;

XXI. Diretor de Administração de Transporte Escolar.

§ 1º. O Cargo de Diretor Escolar deverá ser classificado segundo o número de alunos matriculados na instituição de ensino, respeitando a seguinte proporção:

I – Diretor Escolar I	acima de 350 alunos;
II – Diretor Escolar II	de 250 a 350 alunos;
III – Diretor Escolar III	até 250 alunos;
IV- Diretor Escolar IV	até 100 alunos.

§ 2º. O cargo de Vice-Diretor acompanhará a classificação do cargo de Diretor.

Art. 2º. O anexo "II" e "III", da Lei Complementar 92/2009 e suas alterações, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal 92/2009 e suas alterações posteriores, com a extinção dos seguintes cargos comissionados:

Número de Vagas	Vagas Extintas	Denominação da categoria funcional	Vencimento R\$
02	01	Diretor Escolar II	4.650,82
04	01	Coordenador de Serviços da Educação	1.077,04

Art. 5º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, definido pela Lei Complementar Municipal 92/2009 e suas alterações posteriores, o seguinte cargo comissionado:

Número de vagas	Vagas Criadas	Denominação da Categoria funcional	Vencimento R\$
06	01	Diretor Escolar I	5.507,56

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2019.

  
**SEJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-710

## PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO (LC.92/09 e suas alterações)

### ANEXO II

#### CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO ATUAL	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador das Bibliotecas Escolares	Amplo	R\$ 1.581,07	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional da Educação	Amplo	R\$2.325,40	Terapeuta Ocupacional	Integral	1
Coordenador de Administração Escolar	AMPLO	R\$ 1.581,07	Ensino Superior	Integral	1
Coordenador Nutricional Escolar	AMPLO	R\$ 2.746,45	Nutrição	Integral	1
Coordenador de Ensino Infantil	Amplo	R\$ 2.937,36	Supervisão Escolar	Integral	1
Coordenador de Prestação de Contas e Convênios da Educação	Amplo	R\$ 2.325,40	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Serviços da Educação	Amplo	R\$ 1.077,04	Ensino Médio	Integral	3
Coordenador de Compras da Educação	Amplo	R\$1.007,04	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador Administrativo de Recursos Humanos da Educação	Amplo	R\$2.325,40	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador Psicopedagógico	Amplo	R\$ 2.937,36	Especialização em Psicopedagogia	Integral	1
Coordenador de Serviços de Transporte Escolar	Amplo	R\$2.233,64	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador da Banda Musical	Amplo	R\$ 4.650,82	Ensino Médio e curso específico na área de música ou 02 anos em coordenação de atividades musicais, regência de bandas e similares.	Integral	1
Diretor de Administração de Transporte Escolar	Amplo	R\$ 4.072,66	Ensino Médio	Integral	1
Diretor do Departamento de Ensino	Amplo	R\$ 5.140,39	Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-710



Diretor Escolar I	Amplo	R\$ 5.507,56	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	7
Diretor Escolar II	Amplo	R\$4.650,82	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Diretor Escolar III	Amplo	R\$ 4.283,65	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	3
Diretor Escolar IV	Amplo	R\$2.570,19	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Vice-Diretor Escolar I	Amplo	R\$ 2.447,80	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	4
Vice-Diretor Escolar II	Amplo	R\$ 1.958,23	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Amplo	Subsídio	Ensino Superior na Área da Educação	Integral	1

*Handwritten signature*